



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº1902, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todas as emissoras de rádio de São Gonçalo do Amarante/RN toquem, pelo menos, 20 (vinte) minutos diários de músicas de autoria de artistas São-Gonçalenses.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituída a obrigatoriedade, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, de que todas as emissoras de rádio da cidade toquem, pelo menos, 20 (vinte) minutos diários de músicas de autoria de artistas São-Gonçalenses.

**§1º** O tempo mínimo de 20 (vinte) minutos diários a que se refere esta Lei poderá ser fracionado ao longo do dia.

**§2º** Fica expressamente obrigatória a rotatividade das músicas a que se refere esta Lei.

**Art.2º** Para fins desta Lei, não serão aceitas composições que preguem violência e/ou tenham trechos de índole pornográfica.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9376-3DC9-8A1D-860D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.521.144-20) em 14/06/2021 11:48:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/9376-3DC9-8A1D-860D>

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE JUNHO DE 2021

Nº 111

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº1902, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todas as emissoras de rádio de São Gonçalo do Amarante/RN toquem, pelo menos, 20 (vinte) minutos diários de músicas de autoria de artistas São-Gonçalenses.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a obrigatoriedade, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, de que todas as emissoras de rádio da cidade toquem, pelo menos, 20 (vinte) minutos diários de músicas de autoria de artistas São-Gonçalenses.

§1º O tempo mínimo de 20 (vinte) minutos diários a que se refere esta Lei poderá ser fracionado ao longo do dia.

§2º Fica expressamente obrigatória a rotatividade das músicas a que se refere esta Lei.

Art.2º Para fins desta Lei, não serão aceitas composições que puguem violência e/ou tenham trechos de índole pornográfica.

Art.3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

DECRETO 1.375, de 14 de junho de 2021.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Iracy Guedes Cavalcanti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora IRACY GUEDES CAVALCANTI e sua biografia como Ex-Vereadora presidente da Câmara Municipal, Ex-Primeira Dama e Ex-Tabeliã no município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO a manifestação de tristeza da sociedade sãogonçalense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de São Gonçalo do Amarante/RN em sinal de pesar pelo falecimento da senhora IRACY GUEDES CAVALCANTI e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de junho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 476/2021, de 14 de junho de 2021.

Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 69, §1º, XIX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 5º da Lei 1.669/2018,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO – Coordenador;

ELIANA PAIVA DE LIMA SILVA – Secretária;

PEDRO HENRIQUE GODEIRO DE LIMA – Setor Técnico;

EDINALDO SOUZADA SILVA – Setor Operativo;

IVANALDO FAGNER MACIEL DO NASCIMENTO – Setor Operativo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº 329 e 340/2021.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 477/2021, de 14 de junho de 2021.

Nomeia Técnico Previdenciário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei nº1381/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Instituto de Previdência do servidor municipal de São Gonçalo do Amarante/RN -IPREV, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo: CARGO NOME

CARGO	NOME
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	BRAUMER BONELLI AUGUSTO GONÇALVES JUSTINO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal